



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00921 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EBCEF7F1993402B750D13B384502328E

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0436/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0437/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0438/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019.
- Decreto nº 116 de 14 de outubro de 2019 - Declara situação de emergência na Zona Rural do Município de América Dourada afetadas por estiagem - 1.4.1.1.0 - Conforme IN/MI 02/2016.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0436/2019.**

Pregão Presencial SRP nº 044/2019. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de Medicamentos para atender às demandas do Hospital municipal e unidades de saúde de América Dourada/BA. Assinatura da Ata: 07/10/2019. Vigência: 07/10/2020. Empresa adjudicatária: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Valor Global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada – BA, 07/10/2019 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0437/2019.**

Pregão Presencial SRP nº 044/2019. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de Medicamentos para atender às demandas do Hospital municipal e unidades de saúde de América Dourada/BA. Assinatura da Ata: 07/10/2019. Vigência: 07/10/2020. Empresa adjudicatária: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.406.286/0001-02, Valor Global R\$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada – BA, 07/10/2019 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0438/2019.**

Pregão Presencial SRP nº 044/2019. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de Medicamentos para atender às demandas do Hospital municipal e unidades de saúde de América Dourada/BA. Assinatura da Ata: 07/10/2019. Vigência: 07/10/2020. Empresa adjudicatária: OLIVEIRA E SANTOS LTDA CNPJ: 04.570.113/0001-83, Valor Global R\$ 210.307,37 (duzentos e dez mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada – BA, 07/10/2019 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 -  
CONFORME IN/MI 02/2016.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

**CONSIDERANDO:** Que entre dezembro de 2018 até o presente momento, não obstante as consideráveis chuvas ocorridas durante o período, ditas densidades pluviométricas não alcançaram a totalidade do território do Município, além do que nos últimos meses vem ocorrendo chuvas esparsas, de baixa intensidade, fazendo emergir a necessidade de ações emergenciais para o abastecimento de água potável para a população rural;

**CONSIDERANDO:** Que em decorrência da estiagem acima descrita, os mananciais, barreiros, aguadas e barragens de parte do Município encontram-se com suas capacidades seriamente comprometidas, redundando na majoração dos custos de produção das atividades agropecuárias, refletindo na diminuição da renda de produtores rurais do Município, notadamente em relação a aqueles que exploram a agricultura familiar, circunstância que tem repercutido na esfera do Poder Público Municipal, impondo chefia do Executivo o aporte de despesas sem previa agendamento, obstaculizando, por via de consequência, a promoção de outros investimentos em prol da comunidade assistida;

**CONSIDERANDO:** Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem - COBRADE Nº: 1.4.1.1.0.**

§ 1º. A situação de anormalidade e emergência é válida para a Zona Rural, Povoados e Distritos deste Município, nas localidades afetadas pelos desastres ocorridos nos longos períodos de estiagem.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um **prazo de 180 dias**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de América Dourada, em 14 de outubro de 2019.

Rosa Maria Dourado Lopes  
Prefeita Municipal de America Dourada

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96